



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 003/2023

1. Informações Básicas

Estudo Técnico sobre a viabilidade de licitação para a Contratação de empresa para confecção de armário sob medida para o Departamento de Administração do município de Anahy-Pr.

2. Local de Entrega / Execução

Departamento de Licitações município de Anahy-PR.

3. Descrição da necessidade

A aquisição visa dotar a unidade solicitante dos móveis os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade.

4. Área requisitante

Secretaria de Coordenação Geral

Edimar Zanatta

Área Requisitante

Responsável

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os serviços devem ser prestados conforme demanda do município, nos locais a serem indicados na ordem de serviço;
- Os materiais a serem utilizados para a realização dos serviços serão adquiridos pelo município em licitação específica;
- Os serviços devem ser testados e aprovados pelo fiscal do contrato antes de ser efetuado o pagamento ao fornecedor;
- O faturamento dos serviços deverá ocorrer levando em consideração o preço unitário do item.

6. Descrição da solução como um todo

Confecção de armário sob medida para o Departamento de Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço será realizado conforme a demanda existente no Departamento de Licitações no período de 30 dias, o quantitativo a ser contratado será em unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A execução será realizada sem parcelamento de execução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas no município no caso deste objeto no momento atual.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está totalmente alinhada com a gestão do orçamento anual previsto para ao ano de 2023, sendo que o recurso para pagamento é advindo de fontes livres.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação nos termos exigidos, será benéfica, pois assegurará proporcionara condições para melhor desenvolver as atividades do setor, favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade.

13. Providências a serem adotadas

- Providenciar estimativa de serviços urgentes;
- Providenciar estimativa de serviços a serem realizados em longo prazo;
- Elaborar cronograma de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais negativos relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade se justifica pelos motivos acima elencados, principalmente, em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade.


EDIMAR ZANATTA

Secretário de Coordenação Geral



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Conforme Decreto Municipal n. 2.079 de 23 de agosto de 2022)

DADOS DO LICITANTE:

MUNICÍPIO DE ANAHY

Inscrita no CNPJ: 95.594.800/0001-94

RUA VEREADOR LEONARDO DOBICZ, 591, ANAHY, PR; CEP: 85425-000 Telefone: (45) 3249-1149

Endereço eletrônico licitacaoanahy@outlook.com

DADOS DA RESPONSÁVEL:

Nome do Responsável pela Pesquisa de Preços: Edimar Zanatta

Cargo: Secretário da Coordenação Geral

Portador(a) do CPF: 927.989.699-72

RG 5.864.377-7 SSP/PR

Telefone: (45) 98818-4866

Endereço eletrônico licitacaoanahy@outlook.com

DO OBJETO:

Contratação de empresa para confecção de armário sob medida, de acordo com as especificações a seguir.

DAS REFERÊNCIAS DE PREÇOS:

REFERÊNCIA 1: MUNICÍPIO DE GUATAMBU – ESTADO DE SANTA CATARINA

Estabelecida na Rua Manoel Rolim do Moura, 825, Centro, Guatambu – SANTA CATARINA

Inscrita no CNPJ 95.990.206/0001-12

Documento: Ata de Registro de Preços n. 17/2022

Data do documento: 08/08/2022

REFERÊNCIA 2: MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO – ESTADO DE SANTA CATARINA

Estabelecida na Avenida Monsenhor Frederico Tombrook, 1300, Centro, São Ludgero – SANTA CATARINA

Inscrita no CNPJ 82.926.536/0001-05

Documento: Ata de Registro de Preços n. 130/2022

Data do documento: 21/09/2022

REFERÊNCIA 3: PAULO CEZAR PROBST 08141055992

Estabelecida na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 122, Vila São José, Corbélia – PARANÁ

Inscrita no CNPJ 28.307.927/0001-98

Documento: Orçamento de Preços

Data do documento: 06/03/2023

REFERÊNCIA 4: C.J. CORBARI & CIA. LTDA. – ME

Estabelecida na Rodovia BR 369, Km 502, Parque Industrial, Corbélia – PARANÁ

Inscrita no CNPJ 82.457.615/0001-06

Documento: Orçamento de Preços

Data do documento: 06/03/2023

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A formação de preços se dará pela utilização do MENOR VALOR PARA EXECUÇÃO DO OBJETO cotados nos documentos constantes do demonstrativo.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONFORME DOCUMENTO ANEXO A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO DE GUATAMBU	MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO	PAULO CEZAR PROBST 08141055992	C.J. CORBARI & CIA. LTDA. - ME	MENOR VALOR
01	Armário em L com 12 portas, 6 portas com chave e 6 portar com tranco interno, com medidas de 273x307x296x45 cm, com prateleiras internas em 30 cm. Material: Dentro MDF branco tx 18mm, por fora MDF Rovere sereno 15mm, puxadores em alumínio, dobradiças com pistão e bordas com acabamento em fita PVC.	R\$ 9.520,00	R\$ 18.745,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.280,00	R\$ 9.520,00

Valor Porposto pelo Município: R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais).

ANAHY/PR, 14 de março de 2023.


EDIMAR ZANATTA

Secretário De Coordenação Geral
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para confecção de armário sob medida para o Departamento de Administração do município de Anahy-Pr.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

O valor máximo para o presente processo importa em até **R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant	Valor Máximo Total
01	Armário em L com 12 portas, 6 portas com chave e 6 portar com tranco interno, com medidas de 273x307x296x45 cm, com prateleiras internas em 30 cm. Material: Dentro MDF branco tx 18mm, por fora MDF Rovere sereno 15mm, puxadores em alumínio, dobradiças com pistão e bordas com acabamento em fita PVC.	unid	1	R\$ 9.520,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição visa dotar a unidade solicitante dos móveis os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A mão-de-obra deverá ser realizada por profissionais especializados bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Ficando a critério de a fiscalização embargar qualquer serviço que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com as normas de segurança.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei, sendo:

- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; que abrange a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da contratada.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.
- Certidão de regularidade atestando a inexistência de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2 O pagamento será efetuado em até o 30 dias da entrega da totalidade solicitada, na forma de empenho, mediante a entrega da Nota fiscal;



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

5.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do objeto contratado.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Departamento de Licitações município de Anahy-PR.

7. DOS PRAZOS

7.1 O prazo de execução deste contrato totaliza 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, o objeto deve ser executado conforme necessidade e disponibilidade do município.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Efetuar o pagamento pelo fornecimento nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

II. Dar a CONTRATADA as condições necessárias para regular a execução do Contrato.

III. Receber os produtos/serviços nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato e proporcionar as facilidades indispensáveis à sua execução.

IV. Designar servidor como responsável para:

a) Comprovar e relatar, por escrito, eventuais irregularidades na prestação de serviços;

b) Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade da medida.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Fornecer o objeto deste Contrato:

II. Refazer, no todo em parte, os serviços que não atenderem ao solicitado;

III. Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;

IV. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições indispensáveis à sua qualificação e habilitação;

V. Dispor dos meios de transporte, pessoal técnico e administrativo, bem como mão de obra, adequados à natureza dos trabalhos, a fim de garantir sua perfeita execução;

VI. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de profissionais treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

VII. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

VIII. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

IX. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

X. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

XI. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido pela administração municipal conforme demandas;



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 ANAHY PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

XII. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Anahy/Pr, 14 de março de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022

FREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022

O MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.999.206/0001-12, situada na Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825, Centro, Guatambu - SC, por sua Prefeitura em Exercício, senhora Vera Maria Zandavalli e as empresas ORIGINAL MOVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.083.334/0001-31, com sede na Rodovia SC-160, s/n, Área Industrial, município de Serra Alta - SC, CEP 89.871-000, representada neste ato, pelo seu Sócio Administrador, Senhor Adilson Girelli dos Santos, inscrita no CPF sob nº 021.240.109-21 e POSITIVA GOAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E MOVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.050.921/0001-83, com sede na Rua Das Cravinas, 138, Sala 01, Bairro Ituporanga, município de Blumenau - SC, CEP 89.066-327, representada neste ato, pelo seu Sócio Administrador, Senhor Nicolas Lopes, inscrita no CPF sob nº 143.903.669-12, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1983 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA EQUIPAR AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CEM DE FLORES EM CONFORMIDADE COM EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 077/2021), FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SED, ESPAÇOS DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU - SC, conforme Projetos Arquitetônicos, Memórias Descritivas, bem como as especificações mínimas, quantidades e valores máximos previstos no Anexo I e demais Anexos do edital, cuja lista de itens constante abaixo.

Subtítulo única. DOS PREÇOS

7130 - ORIGINAL MOVES LTDA - ME (18.083.334/0001-31):

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ARMÁRIO DUAS PORTAS DE CORRIER COM CHAVE	UND	3	3.500,00	1.050,00
1	2	MOVEL COM FRATELEIRA	UND	2	1.719,50	3.438,00
1	3	MESA DO PROFESSOR	UND	2	1.287,00	2.574,00
1	4	TRICADOR DOBRÁVEL	UND	1	800,00	800,00

Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu SC - CEP: 89.817-000

E-mail: licitacao@guatambu.sc.gov.br | Site: www.guatambu.sc.gov.br | Fone/Fax: (49) 3336-0102



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

1	5	MOVEL PARA FÓRUM	UND	1	713,50	713,50
1	6	MOVEL AEREO PARA LANCAS	UND	1	2.028,00	2.028,00
1	7	MOVEL EM L COM FRATELEIRA E PORTA VASOUBA	UND	1	3.149,30	3.149,30
1	8	MESA PARA COMPUTADORES	UND	1	1.300,00	1.300,00
1	9	ARMÁRIO AEREO	UND	3	1.000,00	3.000,00
1	10	ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS	UND	1	1.690,00	1.690,00
1	11	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 6 PORTAS COM CHAVE	UND	1	2.000,00	2.000,00
1	12	MESA CENTRAL 20 LUGARES	UND	1	890,00	890,00
1	13	BANCO EM L DE MDF COM ESTOFADO	UND	1	5.900,00	5.900,00
1	14	MESA EM L	UND	1	3.300,00	3.300,00
1	15	ARMÁRIO DUAS PORTAS DE CORRIER COM CHAVE	UND	1	2.300,00	2.300,00
1	16	QUATREIRO PARA PASTAS SUSPENSAS	UND	1	2.000,00	2.000,00
1	17	MESA	UND	3	927,00	2.781,00
1	18	BANCO	UND	3	528,20	1.584,60
2	45	BALCÃO, MEDIDAS CONFORME O PROJETO, CONTENDO: - PORTAS DE GIRO, PUXADORES DO TIPO METÁLICO; - 04 GAVETAS; - MOVEL EMBITIDO, VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO; - TAMPO EM GRANITO EXISTENTE IN LOCO.	UND	1	2.180,00	2.180,00
3	99	ARMÁRIO EM L, MEDIDAS CONFORME O PROJETO, CONTENDO: - PORTAS DE GIRO COM FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVE EM TODAS AS PORTAS; PUXADORES DO TIPO METÁLICO, N: 100CM; - PORTAS DE CORRIER - CANTO COM DIVISÓRIA EM 45° LIGAS; - MOVEL EMBITIDO, VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO.	UND	1	9.520,00	9.520,00
4	50	MESA PARA SALA DE REUNIÃO, AUDITÓRIO E COZINHA	UND	2	1.844,75	3.689,50
4	51	MESA PARA COFFEE BREAK PARA AUDITÓRIO	UND	3	1.541,00	4.623,00
4	52	MESA DE APOIO PARA DATA SHOW	UND	4	1.163,00	4.652,00
4	53	PAINEL APOIO COM PORTAS DE CORRIER PARA OCULTAR JANELA ENTRE AUDITÓRIO E COZINHA	UND	1	4.100,00	4.100,00
1	54	ARMÁRIO PARA SALA DE REUNIÃO	UND	5	4.790,00	23.950,00
1	55	PAINEL PARA SALA DE REUNIÃO	UND	1	3.680,00	3.680,00
1	56	CONTINERES PARA SALA DE REUNIÃO	UND	2	1.338,30	2.676,60
1	57	PARA SOB MEDIDA PARA COZINHA	UND	1	11.100,00	11.100,00
1	58	ARMÁRIO PARA COZINHA DA COZINHA	UND	2	3.910,00	7.820,00
4	59	BALCÃO PARA RECEPÇÃO DA SECRETARIA	UND	4	2.610,00	10.440,00
4	60	PAINEL BALCÃO PARA RECEPÇÃO NA RECEPÇÃO E NO AUDITÓRIO	UND	2	1.850,00	3.700,00
4	61	PAINEL PAINEL PAINEL, ARRETIADO 10CM DA PAREDE COM TAMPA DE AÇO COM SISTEMA DE CLICK PARA OCULTAR QUADROS DE ENERGIA, TUBULAÇÕES E FIAÇÕES DIVERSAS LOCAL PREVISTO, AUDITÓRIO E	UND	3	2.000,00	6.000,00

Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu SC - CEP: 89.817-000

E-mail: licitacao@guatambu.sc.gov.br | Site: www.guatambu.sc.gov.br | Fone/Fax: (49) 3336-0102

2



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

1	62	RECEPÇÃO (PAINEL) ARMÁRIO PAINEL PARA SALAS DE ATENDIMENTO	UND	5	3.000,00	15.000,00
4	63	MARMORE EM COR PRETA TAMPÃO 2,3 X 0,60 MT, ESPESURA 4 CM, COM 02 CILINDROS TAMANHO 0,40 X 0,40 MT, COMPLEMENTAR AO ITEM 68 COZINHA SOB MEDIDA	UND	1	1.740,00	1.740,00
5	64	MOVEL PAINEL PREFEITURA PARA SALA DE REUNIÃO SENDO: 7 - MEDIDAS: 220X110X90 7 - 2 PORTAS DE ABIR 7 - 01 FRATELEIRA INTERNA 7 - RODAS DE BLOCOS COM REGULADOR DE NÍVEL 7 - SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL 7 - COR AMADRIDADO CLARO	UND	2	1.585,00	3.170,00
5	65	MOVEL PAINEL PREFEITURA PARA SALAS DE ATENDIMENTO SENDO: 7 - MEDIDAS: 200X110X90 7 - 2 PORTAS DE ABIR 7 - 01 FRATELEIRA INTERNA 7 - RODAS DE BLOCOS COM REGULADOR DE NÍVEL 7 - SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL 7 - COR AMADRIDADO CLARO	UND	10	529,00	5.290,00
5	66	MOVEL PAINEL PREFEITURA PARA SALAS DE ATENDIMENTO SENDO: 7 - MEDIDAS: 200X110X90 7 - 4 GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM CHAVE 7 - RODAS DE BLOCOS COM REGULADOR DE NÍVEL 7 - SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL 7 - COR AMADRIDADO CLARO	UND	10	674,00	6.740,00
5	67	PAINEL PAINEL ARMÁRIO PAINEL PARA SALAS DE RECEPÇÃO DE PREÇOS 7 - MEDIDAS: 100X200X100 7 - CHAPA DE FÓRMICA EM AMADRIDADO ESCURO 7 - BORDAS EM AMADRIDADO CLARO	UND	20	1.455,00	29.100,00
5	68	PAINEL PAINEL ARMÁRIO EM CHAPA DE MDF COM PORTAS DE ABIR 7 - MEDIDAS DA PAREDE: 180X120 7 - MEDIDAS DA PAREDE: 180X120 7 - CONSIDERAR FERRAGENS 7 - CONSIDERAR CORES DE REFERÊNCIA	UND	2	1.913,00	3.826,00
5	69	ARMÁRIO DUAS PORTAS EM CHAPA DE MDF COM 02 PORTAS DE ABIR, QUATRO FRATELEIRAS INTERNAS, ALTURA DOS PÉS 02 RODAS DE SILICONE COM TRAVAS 7 CM ALTURA (CM) 160 CM LARGURA (CM) 80 CM PROFUNDIDADE (CM) 42 CM	UND	10	1.100,00	11.000,00
5	70	NEGRÓ METANOL, ENGRASADO, EM CHAPA DE MDF, AMADRIDADO, 02 TONS A ESCURER, ALTURA 130 CM LARGURA 100 CM PROFUNDIDADE (CM) 24 CM	UND	30	117,50	3.525,00

Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu SC - CEP: 89.817-000

E-mail: licitacao@guatambu.sc.gov.br | Site: www.guatambu.sc.gov.br | Fone/Fax: (49) 3336-0102

3



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

5	71	MESA EM T - MODELO CONFORME ITEM 14 DO LOTE 1 (FOLHA 17 DO PROJETO MOBILIÁRIO DO CEM DE FLORES)	UND	1	1.214,00	1.214,00
---	----	---	-----	---	----------	----------

7132 - POSITIVA GOAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E MOVES LTDA - ME (40.050.921/0001-83):

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	14	MESA EM L	UND	2	1.211,835	2.423,67
2	20	QUATREIRO PARA PASTAS SUSPENSAS	UND	1	2.128,28	2.128,28
2	21	ARMÁRIO TOCA PAINEL PARA AQUÍVIO	UND	1	3.676,84	3.676,84
2	22	ARMÁRIO DUAS PORTAS DE CORRIER COM CHAVE	UND	2	2.325,335	4.650,67
2	23	BANCADA PARA 4 COMPUTADORES	UND	1	1.460,00	1.460,00
2	24	ARMÁRIO AEREO PARA GUARDAR FOLHAS / IMPRESSORA	UND	1	1.577,34	1.577,34
2	25	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 30 PORTAS COM CHAVE	UND	1	5.178,34	5.178,34
2	26	MESA CENTRAL 20 LUGARES	UND	1	1.540,50	1.540,50
2	27	BANCO EM L DE MDF COM ESTOFADO	UND	1	8.664,50	8.664,50
2	28	MOVEL DA PIA	UND	1	747,50	747,50
2	29	MOVEL TORRE DE FÓRUM	UND	1	788,66	788,66
2	30	MESA EM L	UND	1	1.274,00	1.274,00
2	31	MESA P/ 6 PESSOAS CENTRAL PARA TRAPALHU	UND	1	1.141,00	1.141,00
2	32	BANCADA BANCADA LIVROS EM L	UND	1	1.220,00	1.220,00
2	33	MESA DO PROFESSOR EM L	UND	12	1.279,666	15.355,99
2	34	ARMÁRIO DUAS PORTAS DE CORRIER COM CHAVE	UND	12	2.367,00	28.404,00
2	35	MOVEL COM FRATELEIRA PARA LIVROS	UND	8	3.387,160	27.097,28
2	36	MOVEL COM FRATELEIRA PARA LIVROS	UND	2	2.781,30	5.562,60
2	37	MOVEL COM FRATELEIRA PARA LIVROS	UND	1	1.781,30	1.781,30
2	38	BANCADA PARA 01 COMPUTADOR	UND	16	759,845	12.157,52
2	39	MESA DO PROFESSOR EM L	UND	1	1.263,30	1.263,30
2	40	ARMÁRIO DUAS PORTAS DE CORRIER COM CHAVE	UND	1	2.294,50	2.294,50
2	41	ARMÁRIO AEREO TOCA 30 PORTAS	UND	1	5.182,16	5.182,16
2	42	ARMÁRIO AEREO TOCA 30 PORTAS	UND	1	4.944,34	4.944,34
2	43	MOVEL TORRE DE FÓRUM	UND	1	1.066,30	1.066,30
2	44	MOVEL COM FRATELEIRA	UND	1	2.720,16	2.720,16
2	45	MOVEL COM FRATELEIRA	UND	1	3.232,66	3.232,66
2	46	MOVEL COM CARRILHO PARA RECUPAS / AVIATAS	UND	1	2.990,00	2.990,00
2	47	MOVEL COM PAINEL PARA RECUPAS	UND	2	2.646,338	5.292,67

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços terá validade de um (01) ano a contar da sua assinatura.

Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu SC - CEP: 89.817-000

E-mail: licitacao@guatambu.sc.gov.br | Site: www.guatambu.sc.gov.br | Fone/Fax: (49) 3336-0102

anahy

8



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Subcláusula Única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes da Edital referida a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A mobília deverá ser entregue, devidamente montada, em respectiva unidade de ensino correspondente ao Lote contratado, localizadas na sede ou interior do município de Guatambu - SC.

O prazo para entrega e montagem da mobília é de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratada para pedidos de até 50% do quantitativo do lote, e 90 (noventa) dias corridos para pedidos acima de 50% do quantitativo do lote.

A Contratada é responsável por quaisquer ônus de frete para entrega da mobília e mão-de-obra para montagem no local.

NOTA: Todas as medidas, especificações, generalidades e particularidades devem ser verificadas nos Anexos II - Projetos Arquitetônicos e Memorial Descritivos do Edital de Licitação 84/2022. Qualquer duplicidade de informação deverá ser considerada a de maior relevância para garantir a qualidade do mobiliário. Obs: Para os itens do Lote 05 seguir descritivo e imagens ilustrativas do Termo de Referência do Edital de Licitação 84/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município de Guatambu.

Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu SC - CEP: 89.817-000
E-mail: licitacao@guatambu.sc.gov.br | Site: www.guatambu.sc.gov.br | Fone/Fax: (49) 3336-0102

5



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial RP 22/2022, além de seus Projetos Arquitetônicos e Memorial Descritivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no Edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- Não celebrar o contrato;
- Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo item;
- Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhidas no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula única. O Município procederá o repasse ao equilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- Pela Administração, quando:
- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços;

Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu SC - CEP: 89.817-000
E-mail: licitacao@guatambu.sc.gov.br | Site: www.guatambu.sc.gov.br | Fone/Fax: (49) 3336-0102

6



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, não for pessoalmente ou por correspondência com visto de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que dêem origem ao registro de preços;
- no caso de ser informado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GUATAMBU.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial RP n.º 22/2022 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Guatambu - SC, em 08 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU
Vera Maria Zandavalli
Prefeita em Exercício

Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu SC - CEP: 89.817-000
E-mail: licitacao@guatambu.sc.gov.br | Site: www.guatambu.sc.gov.br | Fone/Fax: (49) 3336-0102

7



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Empresa detentora da Ata:

ORIGINAL MOVEIS LTDA - ME
Adilson Girelli dos Santos

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA - ME
Nicolas Lopes

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu SC - CEP: 89.817-000
E-mail: licitacao@guatambu.sc.gov.br | Site: www.guatambu.sc.gov.br | Fone/Fax: (49) 3336-0102

anahy

9



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO

Página: 1 / 12

Processo Nº 98/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130 / 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.536/0001-05, com sede administrativa localizada na Monsenhor Frederico Tomaz, 1300, bairro Centro, CEP nº 88730-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr(a) Ilanilson Lumbek, inscrito no CPF sob o nº 680.817.519-72, no uso das atribuições que lhe conferem o seu cargo, RESOLVE registrar os preços da empresa iniciada e qualificada nesta ATA, considerando-se a homologação do Pregão Presencial nº 57/2022, Processo licitatório nº 98/2022 para fins do REGISTRO DE PREÇOS de acordo com a classificação por ela alcançada e (a) (s) quantidade(s) cobrada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.565, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.033, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 08 de abril de 2001, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 130/2021 e mediante as cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objetivo o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA USO DE DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo ao edital que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço (s) registrado (s), a descrição, quantidade (s) fixadas para o fornecimento e demais condições (des) dos item (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
Item	Descrição / Especificação	Unid	Marca	Qtd	Vir. Unit. Vir. Total
Unidades					
1	Descrição: Móvel 1 (Sala 01) Especificação: Móvel em MDF Branco tx, lateral 3 cm, rodapé e rodapé 10 cm, com 3 portas de correr (lt rod 27 com trilho em alumínio) esp 18 mm com 3 puxadores cava em alumínio anodizado fosco, contendo fechadura, chave e chave reserva 12 kist). Seis prateleiras internas esp 18 mm e duas divisórias internas esp 18 mm. Todo o interior em MDF Branco tx. Rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grão cinza andorinha. Todo o fundo em MDF 6 mm. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 163 cm x Profundidade 38 cm x Altura 118 cm. Modelo e mais dimensões na F1165 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2465,00 2465,00
Unidades					
2	Descrição: Módulo 1 (Sala 01) Especificação: Móvel em MDF Branco tx, contendo 3 cm, rodapé 10 cm, com duas portas de correr (lt rod 27 com trilho em alumínio) esp 18 mm com 2 puxadores cava em alumínio anodizado fosco, contendo fechadura, chave e chave reserva. Duas prateleiras internas esp 18 mm e uma divisória interna esp 18 mm. Todo o interior em MDF Branco tx, rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grão cinza andorinha. Todo o fundo em MDF 6 mm. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 163 cm x Profundidade 49 cm x Altura 87 cm. Modelo e mais dimensões na F1165 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2218,00 2218,00
Unidades					
3	Descrição: Módulo 2 (Sala 01) Especificação: Móvel em MDF Branco tx, contendo 3 cm, rodapé 10 cm, com duas portas de correr (lt rod 27 com trilho em alumínio) esp 18 mm com 2 puxadores cava em alumínio anodizado fosco, contendo fechadura, chave e chave reserva. Duas prateleiras internas esp 18 mm e uma divisória interna esp 18 mm. Todo o interior em MDF Branco tx, rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grão cinza andorinha. Todo o fundo em MDF 6 mm. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 163 cm x Profundidade 51 cm x Altura 87 cm. Modelo e mais dimensões na F1265 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2136,00 2136,00
Unidades					
4	Descrição: Módulo 3 (Sala 01) Especificação: Móvel em MDF Branco tx, contendo 3 cm, rodapé 10 cm, com duas portas de correr (lt rod 27 com trilho em alumínio) esp 18 mm com 2 puxadores cava em alumínio anodizado fosco, contendo fechadura, chave e chave reserva. Duas prateleiras internas esp 18 mm e uma divisória interna esp 18 mm. Todo o interior em MDF Branco tx, rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grão cinza andorinha. Todo o fundo em MDF 6 mm. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 161 cm x Profundidade 51 cm x Altura 87 cm. Modelo e mais dimensões na F1265 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	1942,00 1942,00



Página: 2 / 12

Modelo e mais dimensões na F1165 do caderno de detalhamento.

Unidades	INOVE	1	2275,00	2275,00
5				
Descrição: Mesa (Sala 01) Especificação: Mesa em MDF Branco Diamante Essencial sem quinas vivas, todas as bordas laqueadas/arredondadas, com tampo de 4 cm, lateral e painel de acabamento esp 3 cm, rodapé 10 cm no gaveteiro, com 3 gavetas esp 18 mm (corrediça telescópica largal), com 3 puxadores cava em alumínio anodizado fosco com ponteiros, 6 sapatas niveladoras (em aço com base plástica) abaixo da mesa (mesa imóvel, o MDF não deve ficar em contato direto com o chão). Acabamento tampo luro de encaixe. Todo o interior em MDF Branco tx. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 151 cm x Profundidade 60 cm x Altura 75 cm. Modelo e mais dimensões na F14165 do caderno de detalhamento.				
6				
Descrição: Móvel Árvore (Sala 01) Especificação: Móvel em MDF Branco tx, com 5 portas de giro esp 18 mm (debrada com amortecimento), 5 puxadores cava em alumínio anodizado fosco com ponteiros, 3 prateleiras externas esp 30 mm, 2 prateleiras internas esp 18 mm e 2 divisórias internas esp 18 mm. Painel do fundo contendo 30 mm e fundo interno em MDF 6 mm. Todo o interior em MDF Branco tx. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 268 cm x Profundidade 43 cm x Altura 90 cm. Modelo e mais dimensões na F1365 do caderno de detalhamento.				
7				
Descrição: Painel TV (Sala 01) Especificação: Painel em MDF Branco tx, esp 30 mm, 3 prateleiras esp 30 mm, 2 acabamentos passa fios cor branco para tv e aparelho. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 198 cm x Profundidade 28 cm x Altura 80 cm. Modelo e mais dimensões na F1665 do caderno de detalhamento.				
8				
Descrição: Espelho (Sala 01) Especificação: Espelho porta 4 mm de 1ª linha embutido em painel de MDF Branco tx, contendo 5 cm, esp 30 mm. O espelho poderá ter 2 emendos (3 partes iguais) para facilitar o transporte. O espelho deverá ficar rente à moldura, sem quinas. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 282 cm x Profundidade 3 cm x Altura 109 cm. Modelo e mais dimensões na F1785 do caderno de detalhamento.				
9				
Descrição: Armário (Sala 01) Especificação: Móvel em MDF Branco tx, lateral 4,5 cm, rodapé e rodapé 10 cm, 10 prateleiras esp 18 mm, 1 divisória esp 18 mm. Rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grão cinza andorinha. Todo o interior em MDF Branco tx. Todo o fundo em MDF 6 mm. Reforço fixação das prateleiras (armário destinado para armazenar arquivos pesados). Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 140 cm x Profundidade 56 cm x Altura 261 cm. Modelo e mais dimensões na F1865 do caderno de detalhamento.				
10				
Descrição: Base nichos (Sala 01) Especificação: Móvel em MDF Branco tx, toda a estrutura com esp 30 mm, rodapé 10 cm com recuo de 10 cm, em MDF ultra com grão cinza andorinha. Total de 7 nichos. Todo o fundo em MDF 6 mm. Remover mão francesa existente e embutir móvel abaixo de bancada existente. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 280 cm x Profundidade 228 cm x Altura 88 cm. Modelo e mais dimensões na F1965 do caderno de detalhamento.				
11				
Descrição: Móvel 1 (Sala 02) Especificação: Móvel em MDF Branco tx, lateral 3 cm, rodapé e rodapé 10 cm, com 3 portas de correr (lt rod 27 com trilho em alumínio) esp 18 mm com 3 puxadores cava em alumínio anodizado fosco, contendo fechadura, chave e chave reserva (2 kits). Seis prateleiras internas esp 18 mm e duas divisórias internas esp 18 mm. Todo o interior em MDF Branco tx. Rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grão cinza andorinha. Todo o fundo em MDF 6 mm. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 162 cm x Profundidade 38 cm x Altura 118 cm. Modelo e mais dimensões na F2665 do caderno de detalhamento.				
12				
Descrição: Módulo 1 bancada (Sala 02) Especificação: Móvel em MDF Branco tx, contendo 3 cm, rodapé 10 cm, com duas portas de correr (lt rod 27 com trilho em alumínio) esp 18 mm com 2 puxadores cava em alumínio anodizado fosco, contendo fechadura, chave e chave reserva. Duas prateleiras internas esp 18 mm e uma divisória interna esp 18 mm. Todo o interior em MDF Branco tx, rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grão cinza andorinha. Todo o fundo em MDF 6 mm. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 161 cm x Profundidade 51 cm x Altura 97 cm. Modelo e mais dimensões na F2665 do caderno de detalhamento.				

anahy

10



interior em MDF branco tx. Rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grão cinza andorinha. Todo o fundo em MDF 6 mm. Fazer os cortes necessários para encaixe da cuba e tubulação. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 163 cm x Profundidade 49 cm x Altura 87 cm. Modelo e mais dimensões na F2765 do catálogo de detalhamento.	Unidades	INOVE	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00
Interiores em MDF branco tx. Rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grão cinza andorinha. Todo o fundo em MDF 6 mm. Fazer os cortes necessários para encaixe da cuba e tubulação. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 163 cm x Profundidade 49 cm x Altura 87 cm. Modelo e mais dimensões na F2765 do catálogo de detalhamento.	Unidades	INOVE	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00
Interiores em MDF branco tx. Rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grão cinza andorinha. Todo o fundo em MDF 6 mm. Fazer os cortes necessários para encaixe da cuba e tubulação. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 163 cm x Profundidade 49 cm x Altura 87 cm. Modelo e mais dimensões na F2765 do catálogo de detalhamento.	Unidades	INOVE	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00	2143,00



divisória interna esp 18 mm. Rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grânito cinza andorinha. Todo o interno em MDF branco tx. Todo o fundo em MDF 6 mm. Reforçar fixação das prateleiras (armário destinado para armazenar arquivos pesados). Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 282 cm x Profundidade 50 cm x Altura 281 cm. Modelo e mais dimensões na F49/65 do caderno de detalhamento.

28 Descrição: Base nichos (Sala 03)
Especificação: Móvel em MDF branco tx, contorno esp 30 mm, rodapé 10 cm com recuo de 10 cm, em MDF ultra com grânito cinza andorinha. Total de 6 nichos esp 18 mm. Todo o fundo em MDF 6 mm. Remover mão francesa existente e embutir móvel abaixo de bancada existente. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 136 cm x Profundidade 66 cm x Altura 88 cm. Modelo e mais dimensões na F49/65 do caderno de detalhamento.

29 Descrição: Módulo 1 bancada (Sala 04)
Especificação: Móvel em MDF branco tx, contorno 3 cm, rodapé 10 cm, com duas portas de correr (kit rod 227 com trilho em alumínio) esp 18 mm com 2 puxadores cava em alumínio anodizado fosco, contendo fechadura, chave e chave reserva. Duas prateleiras internas esp 18 mm e uma divisória interna esp 18 mm. Todo o interno em MDF branco tx. Rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grânito cinza andorinha. Todo o fundo em MDF 6 mm. Fazer os reforços necessários para encaixe da cadeira e lubrificação. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 167 cm x Profundidade 49 cm x Altura 87 cm. Modelo e mais dimensões na F56/65 do caderno de detalhamento.

30 Descrição: Módulo 2 bancada (Sala 04)
Especificação: Móvel em MDF branco tx, contorno de 3 cm, rodapé 10 cm, com duas portas de correr (kit rod 227 com trilho em alumínio) esp 18 mm com 2 puxadores cava em alumínio anodizado fosco, contendo fechadura, chave e chave reserva. Duas prateleiras internas esp 18 mm e uma divisória interna esp 18 mm. Todo o interno em MDF branco tx. Rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grânito cinza andorinha. Todo o fundo em MDF 6 mm. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 162 cm x Profundidade 51 cm x Altura 87 cm. Modelo e mais dimensões na F57/65 do caderno de detalhamento.

31 Descrição: Módulo 3 bancada (Sala 04)
Especificação: Móvel em MDF branco tx, contorno de 3 cm, rodapé 10 cm, com duas portas de correr (kit rod 227 com trilho em alumínio) esp 18 mm com 2 puxadores cava em alumínio anodizado fosco, contendo fechadura, chave e chave reserva. Duas prateleiras internas esp 18 mm e uma divisória interna esp 18 mm. Todo o interno em MDF branco tx. Rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grânito cinza andorinha. Todo o fundo em MDF 6 mm. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 163 cm x Profundidade 51 cm x Altura 87 cm. Modelo e mais dimensões na F58/65 do caderno de detalhamento.

32 Descrição: Mesa (Sala 04)
Especificação: Mesa em MDF Branco Diamante Essencial sem quas vivas, todas as bordas laqueadas/arredondadas, com tampo de 4 cm, lateral e painel de acabamento esp 3 cm, rodapé 10 cm no gaveteiro, com 3 gavetas esp 18 mm (corrediça telescópica larga), com 3 puxadores cava em alumínio anodizado fosco com ponteiros, e sapatas niveladoras em aço com base plástica abaixo da mesa (módulo móvel). O MDF não deve ficar em contato direto com o chão. Acabamento todo tipo de encaixe. Todo o interno em MDF branco tx. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 150 cm x Profundidade 60 cm x Altura 75 cm. Modelo e mais dimensões na F59/65 do caderno de detalhamento.

33 Descrição: Conjunto TV (Sala 04)
Especificação: Painel em MDF Branco tx esp 30 mm com reforços, 3 prateleiras esp 30 mm, 2 acabamentos passas fijas cor branco para tv e aparelho. Móvel em MDF branco tx, contorno 3 cm, rodapé 10 cm, com 2 prateleiras esp 30 mm, 1 nicho, 3 gavetas esp 18 mm (corrediça telescópica) com 3 puxadores cava em alumínio anodizado fosco com ponteiros. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Fundo externo 30 mm e fundo interno 6 mm. Medidas: Largura 290 cm x Profundidade 45 cm x Altura 209 cm. Modelo e mais dimensões na F60/65 do caderno de detalhamento.

34 Descrição: Espelho (Sala 04)
Especificação: Espelho prala 4 mm de 15" linha embuído em painel de MDF branco tx, contorno 5 cm, esp 30 mm. O espelho poderá ter 2 encaixes (3 partes iguais) para facilitar o transporte. O espelho



deverá ficar rente a medição, sem quinas. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 240 cm x Profundidade 3 cm x Altura 105 cm. Modelo e mais dimensões na F61/65 do caderno de detalhamento.

35 Descrição: Armário (Sala 04)
Especificação: Móvel em MDF Branco tx, lateral 14,5 cm, rodapé o rodapé 10 cm, 12 nichos esp 18 mm, 2 portas de correr esp 18 mm (kit flow com amortecedor) com dois puxadores cava em alumínio anodizado fosco, 6 prateleiras internas esp 18 mm e 1 divisória interna esp 18 mm. Rodapé com recuo de 5 cm, em MDF ultra com grânito cinza andorinha. Todo o interno em MDF branco tx. Todo o fundo em MDF 6 mm. Reforçar fixação das prateleiras (armário destinado para armazenar arquivos pesados). Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 283 cm x Profundidade 50 cm x Altura 261 cm. Modelo e mais dimensões na F62/65 do caderno de detalhamento.

36 Descrição: Base nichos (Sala 04)
Especificação: Móvel em MDF Branco tx, contorno esp 30 mm, rodapé 10 cm com recuo de 10 cm, em MDF ultra com grânito cinza andorinha. Total de 6 nichos esp 18 mm. Todo o fundo em MDF 6 mm. Remover mão francesa existente e embutir móvel abaixo de bancada existente. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 136 cm x Profundidade 66 cm x Altura 87 cm. Modelo e mais dimensões na F63/65 do caderno de detalhamento.

37 Descrição: Porta em MDF contact (Respiros Direção)
Especificação: Chassi, esp 18 mm, com kit rotação, 2 puxadores cava em alumínio anodizado fosco (substituir porta de vidro central). Medidas: Largura 104 cm x Profundidade 1,8 cm x Altura 190 cm. Modelo e mais dimensões na F64/65 do caderno de detalhamento.

38 Descrição: 02 kits rotação para portas (vão total 175,5 cm) com trilho de alumínio (Respiros Direção)
Especificação: Medidas: Largura 188 cm x Profundidade 1,8 cm x Altura 194 cm. Modelo e mais dimensões na F64/65 do caderno de detalhamento.

40 Descrição: Mesa (Sala dos bebês 01)
Especificação: Mesa em MDF Branco Diamante Essencial sem quas vivas, todas as bordas laqueadas/arredondadas, com tampo de 4 cm, lateral e painel de acabamento esp 3 cm, rodapé 10 cm no gaveteiro, com 3 gavetas esp 18 mm (corrediça telescópica larga), todas (3) contendo fechadura, chave e chave reserva, com 3 puxadores facceto (acabamento supra natural e cromo brilho), 6 sapatas niveladoras (em aço com base plástica) abaixo da mesa (módulo móvel), o MDF não deve ficar em contato direto com o chão. Todo o interno em MDF branco tx. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 130 cm x Profundidade 60 cm x Altura 75 cm. Modelo e mais dimensões na F69/66 do caderno de detalhamento.

46 Descrição: Móvel adre (Sala dos bebês 01)
Especificação: Móvel em MDF Branco Diamante Essencial com 1 porta basculante esp 18 mm (passa a gás com amortecedor) com 1 puxador cava em alumínio anodizado fosco com ponteiros, 1 nicho com contorno esp 18 mm. Todo o fundo em MDF 6 mm. Todo o interno em MDF branco tx. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 110 cm x Profundidade 35 cm x Altura 40 cm. Modelo e mais dimensões na F10/46 do caderno de detalhamento.

50 Descrição: Armário 1 (Sala dos bebês 01)
Especificação: Móvel em MDF Branco Diamante Essencial, lateral 4,5 cm arredondada, rodapé e rodapé 10 cm base e tampo 3 cm arredondada, laqueadas, 2 portas de correr (módulo com perfil de alumínio) esp 18 mm (kit flow com amortecedor) com 2 puxadores cava em alumínio anodizado fosco, 6 prateleiras internas esp 18 mm e 1 divisória interna esp 18 mm. Todo o interno em MDF branco tx. Todo o fundo em MDF 6 mm. Reforçar fixação das prateleiras (armário destinado para armazenar arquivos pesados). Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 178 cm x Profundidade 65 cm x Altura 212 cm. Modelo e mais dimensões na F11/46 do caderno de detalhamento.

51 Descrição: Armário 2 (Sala dos bebês 01)
Especificação: Móvel em MDF Branco Diamante Essencial, lateral 4,5 cm, rodapé e rodapé 10 cm, 2 portas de giro (dotroica com amortecedor) esp 18 mm com 2 puxadores corcha de embutir (face inox 30 cm); 4 prateleiras internas esp 18 mm. Todo o interno em MDF branco tx. Todo o fundo em MDF 6 mm. Reforçar fixação

Descrição	Unidades	INOVE	2089.00	2089.00	2089.00
52 Descrição: Painel TV (Salã dos bebês 01) Especificação: painel em MDF Branco Diamante Essencial esp 3 cm, com revestimento, 1 nicho 60x20cm esp 18mm, 1 nicho 80x20 esp 18mm, espelho prata 4 mm de 37" linha embutido no painel de MDF, 2 acabamentos passivos na cor branco para tv e aparelho. Todas as bordas do painel devem ser lixadas/arredondadas, não podem possuir quina viva). Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 250 cm x Profundidade 23 cm x Altura 170 cm. Modelo e mais dimensões na F13/46 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2089.00	2089.00
53 Descrição: Mesa (Salã dos bebês 02) Especificação: mesa em MDF Branco Diamante Essencial sem quinas vivas, todas as bordas lixadas/arredondadas, com tampo de 4 cm, lateral e painel de acabamento esp 3 cm, rodapé 10 cm no gavetão, com 3 gavetas esp 18 mm (corredia telescópica larga), todas (3) contendo fechadura, chave e chave reserva. Com 3 unidades niveladoras (em aço com base plástica) abaixo da mesa (nessa móvel, o MDF não deve ficar em contato direto com o chão). Todo o interior em MDF branco tx. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 150 cm x Profundidade 60 cm x Altura 75 cm. Modelo e mais dimensões na F18/46 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2089.00	2089.00
54 Descrição: Armário (Salã dos bebês 02) Especificação: Móvel em MDF Branco Diamante Essencial, lateral 4,5 cm arredondada/quebrada, rodapé e rodapé 10 cm, base e tampo 3 cm arredondados/lixequados, 2 portas de correr (MDF com perfil de alumínio) esp 18 mm (kit flow com amortecimento) com 2 puxadores cava em alumínio anodizado fosco; 5 prateleiras internas esp 18 mm e 1 divisória interna esp 18 mm. Todo o interior em MDF branco tx. Todo o fundo em MDF 6 mm. Reforçar fixação das prateleiras (armário destinado para armazenar arquivos pesados). Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 170 cm x Profundidade 65 cm x Altura 272 cm. Modelo e mais dimensões na F19/46 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2089.00	2089.00
55 Descrição: Painel TV (Salã dos bebês 02) Especificação: painel em MDF Branco Diamante Essencial esp 3 cm com revestimento, espelho prata 4 mm de 14" linha embutido no painel de MDF, prateleira esp 1 cm com canto chanfrado. 2 acabamentos passivos na cor branco para tv e aparelho. Todas as bordas do painel devem ser lixadas/arredondadas (não possuir quina viva). Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 240 cm x Profundidade 23 cm x Altura 170 cm. Modelo e mais dimensões na F20/46 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2089.00	2089.00
56 Descrição: Prateleira (Salã dos bebês 02) Especificação: 2 prateleiras esp 3 cm em MDF Branco Diamante Essencial. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 103 cm x Profundidade 25 cm x Altura 38 cm. Modelo e mais dimensões na F21/46 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2089.00	2089.00
57 Descrição: Bancada (Fraldário 1) Especificação: móvel em MDF Branco Diamante Essencial, contorno 3 cm, 2 gavetas esp 18 mm (corredia telescópica larga) com 2 puxadores cava em alumínio anodizado fosco com ponteiros, 2 portas de correr esp 18 mm (kit ROZ7 com trilho em alumínio) com 2 puxadores cava em alumínio anodizado fosco, sendo uma delas com recorte para porta de fixação (dobradilha vai e vem). 2 prateleiras internas esp 18 mm, 1 divisória interna esp 18 mm, 6 unidades de pé plástico regulável. REMOVER MÃO FRANCESA DA BANCADA DE GRANITO EXISTENTE. Todo o interior em MDF branco tx. Todo o fundo em MDF 6 mm. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 183 cm x Profundidade 59 cm x Altura 86 cm. Modelo e mais dimensões na F25/46 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2089.00	2089.00
58 Descrição: Suporte mochilas (Fraldário 1) Especificação: móvel em MDF Branco Diamante Essencial com painel de fundo esp 3 cm; 1 prateleira em "L" esp 3 cm com dois cantos arredondados, 9 unidades de gavachos em inox. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 107 cm x Profundidade 70 cm x Altura 107 cm. Modelo e mais dimensões na F26/46 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2089.00	2089.00
59 Descrição: Bancada 01 (Fraldário 2) Especificação: móvel em MDF Branco Diamante Essencial, contorno 3 cm, 2 portas de correr esp 18 mm (kit ROZ7 com trilho em alumínio) com 2 puxadores cava em alumínio anodizado fosco, sendo uma delas com recorte para porta de fixação (dobradilha vai e vem). 2 prateleiras internas esp 18 mm, 1 divisória interna esp 18 mm, 6 unidades de pé plástico regulável. REMOVER MÃO FRANCESA DA BANCADA DE GRANITO EXISTENTE. Todo o interior em MDF branco tx. Todo o fundo em MDF 6 mm. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 128 cm x Profundidade 69 cm x Altura 85 cm. Modelo e mais dimensões na F31/46 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2089.00	2089.00
60 Descrição: Bancada 02 (Fraldário 2) Especificação: móvel em MDF Branco Diamante Essencial, contorno 3 cm, 4 gavetas esp 10 mm (corredia telescópica larga) com 4 puxadores cava em alumínio anodizado fosco com ponteiros, 4 unidades de pé plástico regulável. REMOVER MÃO FRANCESA DA BANCADA DE GRANITO EXISTENTE. Todo o interior em MDF branco tx. Todo o fundo em MDF 6 mm. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 100 cm x Profundidade 59 cm x Altura 85 cm. Modelo e mais dimensões na F32/46 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2089.00	2089.00
61 Descrição: Suporte mochilas (Fraldário 2) Especificação: móvel em MDF Branco Diamante Essencial com painel de fundo esp 3 cm; 1 prateleira esp 3 cm com um canto arredondado, 9 unidades de gavachos em inox. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 190 cm x Profundidade 30 cm x Altura 23 cm. Modelo e mais dimensões na F33/46 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2089.00	2089.00
62 Descrição: Bancada (Lactário) Especificação: Móvel em MDF branco tx com 10 portas de giro (dobradilha com amortecimento) esp 18 mm com 10 puxadores cava em alumínio anodizado fosco com ponteiros, 3 gavetas esp 18 mm (corredia telescópica larga) com 3 puxadores cava em alumínio anodizado fosco com ponteiros, 5 prateleiras internas 18 mm + divisórias internas 18 mm com as duas faces ultra; caixa de rodapé 10 cm em MDF ultra com granito branco iteunas; bancada de 4 cm e rodapé 10 cm em granito branco iteunas com rebordo comuni, cuba de embutir em inox acetinado 46x31 e suporte para coquetel (confirmar modelo com a escola). Fundo em MDF 6 mm. Interior em MDF branco tx. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 289 cm x Profundidade 220 cm x Altura 102 cm. Modelo e mais dimensões na F38/46 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2089.00	2089.00
63 Descrição: Armário (Lactário) Especificação: Móvel em MDF branco tx com 7 portas de giro (dobradilha com amortecimento) esp 18 mm com 7 puxadores cava em alumínio anodizado fosco com ponteiros, 4 prateleiras internas esp 18 mm + 3 divisórias internas esp 18 mm, fundo em MDF 6 mm. Prateleira externa esp 11 mm com fundo e laterais esp 18 mm. Interior em MDF branco tx. Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 289 cm x Profundidade 40 cm x Altura 90 cm. Modelo e mais dimensões na F39/46 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	2089.00	2089.00
64 Descrição: Armário (Bimiquelétrico) Especificação: Móvel em MDF Branco Tx, lateral 4,5 cm, rodapé 15 cm e rodapé 10 cm, 12 portas de giro (dobradilha com amortecimento) esp 18 mm com 12 puxadores cava de embutir (cubo inox 30 cm), todas contendo fechadura, chave e chave reserva; 18 prateleiras internas esp 18 mm + 6 divisórias internas esp 18 mm, 14 portas de giro (dobradilha com amortecimento) esp 18 mm com 14 puxadores cava de embutir (cubo inox 30 cm), todas contendo fechadura, chave e chave reserva; 8 nichos internos esp 18 mm, 6 prateleiras externas esp 3 cm com tampo de 3 cm e laterais de 67 cm. Todo o interior em MDF branco tx. Todo o fundo interno em MDF 6 mm. Reforçar fixação das prateleiras (armário destinado para armazenar arquivos pesados). Todas as faces de MDF aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 295 cm x Profundidade 70 cm x Altura 327 cm. Modelo e mais dimensões na F44/46 do caderno de detalhamento.	Unidades	INOVE	1	18745.00	18745.00
65 Descrição: Painel TV (Bimiquelétrico) Especificação: Painel em MDF Branco Tx esp 3 cm, 1 nicho	Unidades	INOVE	1	1533.00	1533.00



110x20cm esp. 18mm, espelho preto 4 mm de 1ª linha imitulado no papel de mdf. 2 acabamentos possíveis: na cor branco para tv e aparelho. Todas as faces de mdf aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 200 cm x Profundidade 23 cm x Altura 210 cm. Modelo e mais dimensões na F46/46 do caderno de detalhamento.

66	Descrição: Estuque (Branquedecor)	Unidades	NOVE	1	4307,00	4307,00
Especificação: Móvel com lampiãoamento em mdf carvalho natural esp 3 cm, rodapé 10 cm, 4 nichos com fundo em mdf verde jade e acabamento, todas as faces de mdf aparentes devem receber acabamento. Medidas: Largura 200 cm x Profundidade 23 cm x Altura 210 cm. Modelo e mais dimensões na F46/46 do caderno de detalhamento.						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de fornecimento será realizada mediante disponibilidade imediata, conforme solicitação da Contratante, em regime de execução indireta e por preço unitário, de acordo com o item 2.1.

3.2. A DENTETORA da Ata, deverá observar durante todo o período de vigência da presente Ata de registro os preços, as normas convencionais com a ética e a moralidade administrativas.

3.3. O acompanhamento efetuado pelo Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE não exclui nem reduz as responsabilidades da DENTETORA da Ata perante o CONTRATANTE e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

3.4. A DENTETORA da Ata deverá providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pelo Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE, relativas à execução do objeto.

3.5. Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer serão ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo estipulado na notificação administrativa à DENTETORA da Ata, sob pena de multa.

3.6. A critério do Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE todo o material utilizado ou fornecido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, poderá ser submetido a exame técnico-pericial para que fique comprovado o respeito às normas técnicas demais entidades fiscalizadoras, estabelecendo-se que, na falta destas, outras serão adotadas pelo CONTRATANTE.

3.7. A DENTETORA da Ata deverá a fornecer os produtos e/ou prestar o (s) serviço (s) objeto da Ata de Registro de Preços, bem como a fornecer os materiais (s) necessários (s) à sua execução, na condição (ões), quantidade (s), prazos e especificações constantes da presente Ata, bem como do Edital e seus Anexos.

3.8. O acerto será formalizado pelo Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE através do Ato de Acerto na respectiva Nota Fiscal.

3.9. A DENTETORA da Ata deverá, às suas expensas, a refazer o serviço, bem como a substituir o (s) material (s) utilizado na sua execução ou fornecimento, de modo a adequá-los às especificações do Edital e seus Anexos, bem como as exigências de qualidade impostas nas condições de consumo em geral, na parte que vier a ser reclusa, sendo que o ato de recebimento dos mesmos não importará na sua aceitação que, conforme a sua natureza, somente se consumará com o Ato de Acerto, emitido pelo Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE.

3.10. A DENTETORA da Ata terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE, para concluir a execução do serviço ou substituir os produtos, na parte que vier a ser reclusa.

3.11. Não obstante a emissão do Ato de Acerto, a DENTETORA da Ata será responsável pela perfeita execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes do Edital e seus Anexos.

3.12. Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE para com a DENTETORA da Ata, quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por esta e não terão o poder de elevar as obrigações pactuadas nesta Ata.

3.13. O Órgão Fiscalizador da CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto da Ata de Registro de Preços, podendo, a qualquer tempo, exigir da DENTETORA da Ata que forneça os elementos necessários ao cadastramento de quaisquer cláusulas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

3.14. A DENTETORA da Ata não poderá subcontratar parte da execução do objeto da licitação ou sua totalidade, sem a anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e não-fiscais), transporte do material, embalagem, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

4.2. O pagamento será efetuado através do processo de licitação, em conformidade com o Lei 287/93 e o Decreto 18.661/91, mediante crédito em conta corrente da DENTETORA da Ata, que uma vez efetivado dar-se-á por liquidada a obrigação.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o atendimento da obrigação, mediante apresentação pela DENTETORA da Ata, no Setor de Compras, sito a sede da CONTRATANTE, da fatura, instruída com o necessário Ato de Acerto, emitido pelo Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE na respectiva nota fiscal, conforme disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. O pagamento será efetuado com base no número de materiais solicitados e autorizados pelo CONTRATANTE.

4.5. A ausência de quaisquer documentos relacionados nos itens anteriores, acarretará a suspensão do pagamento a DENTETORA da Ata até que seja suprida a exigência.

4.6. Caso haja esgotamento econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, constem fatos inequívocos que reflitam diretamente nos custos pactuados, ou seja, a revisão da Ata deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis.



4.6.1. A alça ordinária, que ligará um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão da Ata de Registro de Preços.

4.6.2. A revisão da Ata de Registro de Preços deverá ser comprovada pela DENTETORA da Ata através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de São Ludgero.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e respectiva publicação, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

5.2. O Município de São Ludgero se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade do valor previsto, não gerando o fato nenhum direito ou indenização à DENTETORA.

5.3. A Administração Municipal de São Ludgero faz saber aos interessados neste certame que participa de consórcios multilaterais para aquisição de produtos, reservando a si o direito de não efetivar a compra dos produtos que são objeto da presente concorrência na hipótese em que os consórcios multilaterais possuem oferta destes produtos e esta seja mais vantajosa à Municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto municipal nº 130.2021 e nos seguintes casos:

6.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I – a DENTETORA descumprir as condições da Ata de registro de preços:

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada a vista ao processo.

b) Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo ilícito ou cometer fraude fiscal, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscat ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

II – a DENTETORA der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços de fornecimento;

III – em qualquer registro de inexecução total ou parcial de Ata de Registro de Preços de fornecimento;

IV – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

V – por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

6.1.2. Pela DENTETORA da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II – conservar a insusceptibilidade de executar a Ata de Registro de Preços.

6.1.2.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a DENTETORA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo azequado à mesma o contratado e a anulação do preço.

6.1.2.2. Cancelada a Ata em relação a uma DENTETORA, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

6.1.2.3. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa DENTETORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da entidade requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA DENTETORA da Ata:

8.1. A DENTETORA da Ata, através do presente instrumento, obriga-se a fornecer o presente para a CONTRATANTE, os materiais especificados na Cláusula Primeira, e de acordo com os tipos e quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

8.2. Fala de responsabilidade sem justa causa do fornecimento dos Materiais, de que trata a Cláusula Primeira, a DENTETORA da Ata, durante ao pagamento de uma multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total da licitação, salvo no caso de acordo e de interesse das partes.

8.3. O descumprimento de qualquer das condições estipuladas no presente instrumento por parte da DENTETORA da Ata, importará na incidência de multa até o máximo da estipulada no item anterior desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da rescisão da Ata de registro de preços por parte da CONTRATANTE.

8.4. Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da DENTETORA da Ata, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

5.º Item:

I – Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta do licitante;

II – Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, previdenciária, tributária e secundárias atinentes à execução da Ata de Registro de Preços referente ao objeto da presente licitação;

III – Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no presente Ata de Registro de Preços, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações, respondendo civil e criminalmente pelas consequências da sua inobservância total ou parcial;

IV – Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelas danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros.



decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

V- Manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

VI- Aquecer nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

VII- Comunicar imediatamente ao gestor(a) da Ata de Registro de Preços de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

VIII- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

IX- Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com o que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

X- Utilizar, na execução do objeto, mão de obra qualificada e com as especificações técnicas exigidas no Edital;

XI- Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

XII - A DENTETORA da ATA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os materiais/serviços previstos no objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal;

XIII - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei nº 8.666/03, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

II - DA CONTRATANTE:

8.5. Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do CONTRATANTE:

I- Pagar o valor devido no prazo avençado;

II- Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos materiais fornecidos em planilha específica;

III- ACOMPANHAR E FISCALIZAR O OBJETO EM TODAS AS SUAS ETAPAS, REGISTRANDO AS OCORRÊNCIAS E QUANTIDADES DOS MATERIAIS FORNECIDOS EM PLANILHA ESPECÍFICA.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela execução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, o aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto no Capítulo IV da Lei nº 8.666/03.

9.1.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme item 8.3.

9.1.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido a Ata de Registro de Preços, se este atraso for repetido, a Contratante poderá aplicar a multa em dobro da forma do item 9.1.1.

9.1.3. Advertência;

9.1.4. Suspensão por até 2 (dois) anos de participação em licitações do Município de São Ludgero-SC;

9.1.5. Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar as razões da punição;

9.2. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 9.1.1. e 9.1.2. será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado na entrega até a data de entrega do Objeto de prestação de Licitação;

9.3. Nenhum pagamento será processado a Proprietário penalizado, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta;

9.4. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitem precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moralizante e, portanto, não eximem a DENTETORA da Ata, da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração do pacto em apenso;

9.5. Os valores referentes as multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a DENTETORA da Ata tiver direito, ou cobrados judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, nas seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE;

a) quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666;

10.1.2. Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da insatisfatória dos termos contratuais originais;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DENTETORA da Ata e a retribuição da administração pela prestação dos serviços, mantido o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido e observados os princípios do Registro de Preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, decorrentes de fenômenos econômicos, tais como: aumento ou diminuição dos preços de mercadorias ou insumos necessários à execução do objeto, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando um fato econômico extraordinário e extracontratual;

10.2. - A DENTETORA da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitadas os termos do §1º do Artigo 66 da Lei Nº 8.666/03.



Secretaria ou órgão solicitante através de seu gestor ou de um por responsável designado pelo mesmo.

11.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município de São Ludgero e não excluir nem reduzir a responsabilidade da DENTETORA da Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

11.3. Estando os produtos e/ou serviços licitados em conformidade com os requisitos, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e enviados ao Departamento responsável pelo empimento, liquidação e execução do pagamento;

11.4. Todas as contestações, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria ou órgão requisitante que procederá a abertura de processo competente;

11.4.1. Antes de comunicar à Secretaria ou órgão requisitante, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A DENTETORA da Ata assume integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto registrado, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade que possa surgir em decorrência do mesmo;

12.2. A DENTETORA da Ata é responsável pelos seguros no transporte de (s) material (s) até o local (s) de destino (s) definido (s) pela CONTRATANTE;

12.3. A DENTETORA da Ata não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos e/ou serviços constantes no objeto desta Ata de Registro de Preços, salvo expressa autorização da Administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. Os preços registrados na presente Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) <https://www.dom.municipal.sc.gov.br/>

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca do Braço do Norte, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.2. E, assim, por estarem justas e contraladas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e único efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Ludgero, 21 de setembro de 2022

INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

CNPJ: 45.283.794/0001-86

Ibaniel Lembeck
Prefeito Municipal

MP

Marcenaria e marmoraria Probst

CNPJ: 28.307.927/0001-38

Endereço: Rua Hunberto de Alencar Castelo branco
Cep: 85420000 Corbelia Pr
Telefone: 99930-7118
DATA:06/03/2023

28.307.927/0001-38

PAULO CEZAR PROBST
08141065992

Rua Hunberto de Alencar Castelo
Branco, 122 - Vila São José
CEP 85.420-000 - Corbélia - Paraná

Prazo de entrega 60 dias

Cliente.....

Vendedor.....*Paulo Cezar Probst*

PREFEITURA DO ANAHY

DISCRIMINAÇÃO

- 1 Armário em L com 12 portas. 6 portas com chave e 6 portas com tranco interno, com medidas de 273x307x296x45, com prateleiras interna de 30 em 30 centímetros. MATERIAL: Dentro mdf branco tx 18mm, por fora mdf rovere sereno 15mm, puxadores em alumínio, dobradiças com pistão e bordas com acabamento em fita pvc.

VALOR TOTAL: 10.100,00



CJ Corbari
MÓVEIS SOB MEDIDA

Fone: 45 99109-0671

Parque Industrial - Corbélia - Paraná

PARA : PREFEITURA DO ANAHY

DATA: 06/03/2023

Prazo de entrega: 60 dias

1- Armário em L com 12 portas, 6 portas com chave e 6 portas com tranco interno, com medidas de 273x307x296x45. Com prateleiras internas de 30 em 3 cm.

OBS: Material dentro mdf branco tx 18mm, por fora mdf rovere sereno 15mm, puxadores em alumínio, dobradiças com pistão e bordas com acabamento em fita pvc.

VALOR.....10.280,00

82.457.615/0001-06

**C. J. CORBARI &
CIA. LTDA. - ME**

**Rod. BR 369, s/nº - KM 502 - Parque Industrial
CEP 85420-000 - CORBÉLIA - PARANÁ**

CLIENTE.....

VENDEDOR.....



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

OFÍCIO EMITIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ORDENAR CONTRATAÇÃO

DATA: 14/03/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR. DE CONTABILIDADE
SETOR. JURÍDICO
SETOR DE LICITAÇÕES

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício da Secretaria Geral sobre a Contratação de empresa para confecção de armário sob medida para o Departamento de Administração do município de Anahy-Pr. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

OFÍCIO S/N

DATA: 14/03/2023

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor Ronaldo Aparecido de Freitas

Em atenção ao REQUERIMENTO datado de 14/03/2023, referente à Contratação de empresa para confecção de armário sob medida para o Departamento de Administração do município de Anahy-Pr, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes, sendo que o pagamento será efetuado através da **Dotação Orçamentária nº.**

Órgão: 04 Departamento de Administração.

Unidade Orçamentária: 04.04 Divisão Administrativa.

0412200402.100000 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa.

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente - 0 Recursos Ordinários
(livres).

Cordialmente,


ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Assessor Contábil – Portaria nº. 5.056/2022

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.04 DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
04 Administração				
04122 Administração Geral				
041220040 Programa de Planejamento e Apoio Administrativo				
0412200402.100000 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa				
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0 Recursos Ordinários (Livres)		
52	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0 Recursos Ordinários (Livres)		
53	13.893,90	0,00	0,00	13.893,90
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		0 Recursos Ordinários (Livres)		
54	138.942,11	0,00	0,00	138.942,11
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		0 Recursos Ordinários (Livres)		
55	8.080,00	0,00	0,00	8.080,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0 Recursos Ordinários (Livres)		
56	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0 Recursos Ordinários (Livres)		
57	72.122,55	0,00	0,00	72.122,55
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0 Recursos Ordinários (Livres)		
58	200.024,51	4.900,00	0,00	195.124,51
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		0 Recursos Ordinários (Livres)		
59	112.283,92	0,00	0,00	112.283,92
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0 Recursos Ordinários (Livres)		
60	8.141,58	0,00	0,00	8.141,58
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0 Recursos Ordinários (Livres)		
61	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		501 Alienação de Ativos		
62	43.050,00	0,00	0,00	43.050,00
0412200402.101000 Elaboração do Plano Diretor				
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		629 Operação de Crédito Revisão do Plano Dir		
1949	42.125,00	0,00	0,00	42.125,00
Total Unidade Orçamentária	703.763,57	4.900,00	0,00	698.863,57
Total Órgão	703.763,57	4.900,00	0,00	698.863,57
Total Geral	703.763,57	4.900,00	0,00	698.863,57

FONTE: LER - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2023, 13h e 42m.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

OFICIO S/N

DATA: 14/03/2023

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Processo Administrativo nº. 034/2023, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023**, referente à Contratação de empresa para confecção de armário sob medida para o Departamento de Administração do município de Anahy-Pr, para os fins previstos no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Cordialmente,

LEILANE DA SILVA
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

PARECER JURÍDICO

Anahy - PR, 14/03/2023

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2023,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023

EMENTA: Contratação de empresa para confecção de armário sob medida para o Departamento de Administração do município de Anahy-Pr.

À apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à ementa acima descrita, o presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 11 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e está de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2022.

Art. 75. É dispensável a licitação:

... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

De acordo com a solicitação de Departamento solicitante, o preço máximo da contratação importa em até **R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais)**, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

O Decreto Federal n. 10.922 de 30/12/21, foi publicado, atualizando os valores, a partir de 1º/1/22 os limites de valores para dispensa de licitação. Segundo o mesmo Decreto o valor atualizado para o inciso II do caput do art. 75 **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da **Dotação Orçamentária nº.**

Órgão: 04 Departamento de Administração.

Unidade Orçamentária: 04.04 Divisão Administrativa.

0412200402.100000 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa.

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente - 0 Recursos Ordinários (livres).

A descrição da necessidade da contratação foi fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterizou o interesse público envolvido, e a definição do objeto para o atendimento da necessidade foi descrita por meio de termo de referência.

2



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, levaram em consideração o que estabelece o Decreto Municipal nº 2.079/2022.

O regime de fornecimento de bens ou de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia observaram os potenciais de economia de escala;

A modalidade de licitação, o critério de julgamento e o modo de disputa estão adequados à eficiência para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. A definição das condições de execução e pagamento são apropriadas para o bom andamento da execução do objeto.

A minuta de contrato, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação foi elaborada em consonância com os parâmetros estabelecidos no estudo técnico preliminar, termo de referência e edital de licitação, e está de acordo com a legislação aplicada ao processo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo como base em todos os fundamentos acima e tendo em vista o princípio discricionariedade da Administração Pública, ante os benefícios trazidos entende-se que é perfeitamente plausível o requerimento do objeto pretendido, indo de encontro à doutrina e jurisprudência pacífica, motivo pelo qual este parecer mostra-se favorável ao solicitado pelo requerente.

É o Parecer,

Advogada: Nina Rosa de Lima
Procuradora Jurídica do Município
OAB/PR: 40.266



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023

ANAHY - PR, 14/03/2023.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo Administrativo n. **034/2023**, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa para confecção de armário sob medida para o Departamento de Administração do município de Anahy-Pr, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital e nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Agente de Contratação e Equipe de Contratação são aqueles nomeados pela 5.360/2023 de 17 de janeiro de 2023.

Encaminhe-se a Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício